

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INTERIOR
REQUERIMENTO
(Do Sr. Djalma Paes)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 70, incisos IV e VII da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, incisos VIII, IX e X e 61, § 1º, ambos do RICD, o encaminhamento, por esta Comissão, de solicitação ao TCU para realização de inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e patrimonial referente à duplicação da BR-232, que liga a cidade do Recife ao interior do Estado, delegada ao Governo de Pernambuco, por meio do Convênio de Delegação firmado com o DNER, em 15/12/99, especificando, notadamente, as seguintes informações:

- cópia do edital convocatório do processo licitatório;
- cópia das propostas apresentadas;
- cópia da proposta vencedora;
- cópia do documentos e demais materiais recebidos da Subsede do TCU em Pernambuco (TCU/PE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PE);
- qual o andamento dos projetos vigentes, relativamente aos trechos contratados ?
- qual a relação empenho e liquidação de recursos e o cumprimento de trechos ?

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2001

Deputado Djalma Paes
PSB/PE